



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0003364-0

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 092/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 063/SVMA/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2023/0003364-0

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SVMA/2023

OBJETO: Contratação de obras, serviços e projetos para ações de reforma da Pista de Skate do Parque Zild Natel, conforme Projetos Básico, Projetos Executivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Termos de Referências disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), nos termos condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: EMERGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 24.692.206/0001-98

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração quantitativo/qualitativo, sendo que valor contratual de R\$ 846.973,0 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e nove centavos) para R\$ 949.333,59 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha anexa – (SEI nº [125725011](#) memória de cálculo - (SEI nº [125725220](#)) e cronograma físico-financeiro – (SEI nº [125726281](#)); e, ainda, a prorrogação do prazo contratual, **por mais 02 (dois) meses.**

DOTAÇÃO A SER ORÇADA: 94.10.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.08.1.759.0081.0

NOTAS DE EMPENHOS: 64.215/2025 e 64.243/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesto Município de São Paulo à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMERGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Doutor Tomás Carvalhal, nº 595 – Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 04.012-080 - email: emergo@emergo.com.br, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 24.692.206/0001-98**, neste ato representada por seu representante legal, **FRANCISCO GAGLIARDI**, Sócio Administrador, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório do Senhor Secretário exarado sob o SEI nº 12595916; do processo em epígrafe, publicado no DOC em 21/05/2025, à página 346. Resolvem prorrogar por meio deste termo, o Contrato nº 063/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Alteração quantitativo/qualitativo, sendo que valor contratual de R\$ 846.973,09 (oitocentos e quarenta seis mil novecentos e setenta e três reais e nove centavos) para R\$ 949.333,59 (novecentos e quarenta nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha anexa – (SEI nº [125725011](#)), memória de cálculo (SEI nº [125725220](#)) e cronograma físico-financeiro –(SEI nº [125726281](#)) e, ainda, a prorrogação do prazo contratual, **por mais 02 (dois) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, no termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.
E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE

EMERGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
FRANCISCO GAGLIARDI
CONTRATADA



FRANCISCO GAGLIARDI
usuário externo - Cidadão
Em 26/05/2025, às 18:47.



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 27/05/2025, às 09:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126139287** e o código CRC **2C38FE98**.